

beiros Militar terá a duração mínima de 1.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

3.3 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

3.4 A classificação final do aluno no Curso de Formação de Aluno Soldado será resultante da média geral das disciplinas.

3.5 O aluno regularmente matriculado, durante o Curso de Formação, fará jus a uma remuneração de acordo com o definido no plano de cargos, carreiras e remunerações militar.

#### 4 DA MATRÍCULA

4.1 Para a matrícula, o candidato convocado deverá comparecer no período de 22 à 25 de abril de 2025, das 7h às 13h, na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar, localizada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira – CIEPS, situado na Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC.

#### 5 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

5.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

II. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula no Curso de Formação;

III. ter no máximo 32 (trinta e dois) anos de idade no ato da inscrição do concurso;

IV. possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino;

V. possuir diploma ou certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência;

VI. apresentar, até o final do curso de formação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, conforme Lei Complementar nº 164, de 3 julho de 2006;

VII. estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;

VIII. estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino;

IX. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

X. não ter vínculo empregatício com outro órgão da esfera federal, estadual e/ou municipal; ou não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

XI. se servidor público, civil ou militar, não registrar punição administrativa nos últimos dois anos;

XII. não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;

XIII. possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;

XIV. estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício do cargo;

XV. não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XVI. ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.3;

XVII. atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

XVIII. apresentar a documentação a seguir especificada:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f) Certificado de Reservista (para homens, original e uma cópia);
- g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);
- j) Diploma de graduação de nível superior de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. (original e uma cópia);
- k) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia), ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 42, § 3º, da Constituição Federal;
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);
- o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou coman-

ditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>),

t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

u) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil. 5.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

5.3 O candidato convocado para a matrícula poderá solicitar à SEAD que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados, do cadastro de reserva, o que não obriga a Administração Pública a realizar nova convocação do candidato.

#### 6 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO

6.1 Será desligado o candidato que:

a) deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e

b) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6.2 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

6.3 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 7.5.4 do Edital nº 001 SEPLAG/CBMAC, de 07 de janeiro de 2022.

6.4 Após a matrícula no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre.

6.5 O candidato matriculado no Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Aluno Soldado Combatente do Corpo de Bombeiros Militar;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão às expensas do candidato.

7.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este concurso público junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, por meio do telefone (68) 3227-1026 ou junto à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Charles da Silva Santos  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC EDITAL Nº 099 SEAD/ISE, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC, no uso de suas atribuições legais, em solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 4025.013687.00027/2025-39, tornam pública a convocação do cargo de Agente Socioeducativo para o curso de formação, referente ao Edital nº 001 SEPLAG/ISE, de 04 de outubro de 2021, conforme segue:

#### 1 DA CONVOCAÇÃO DO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota final, em ordem de classificação:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO  
300, 765.007-9, MAYKON WESLLEY SOUZA DA SILVA, 75,00 / 301, 772.536-1, JOSE CLEDER SILVA DE NORONHA, 75,00 / 302, 892.633-6, GABRIEL MAIA DE ALBUQUERQUE, 75,00 / 303, 891.188-6, WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO, 75,00 / 305, 754.503-7, JARLISON CONCEIÇÃO DA SILVA, 74,00 / 306, 763.009-3, FILIPE DE ALMEIDA COSTA, 74,00 / 307, 762.349-6, DIEGO SARAIVA DE AZEVEDO, 74,00 / 308, 756.127-0, JOSE RONEY DE SOUSA FERREIRA, 74,00 / 309, 779.386-3, JAKSON DE SOUZA OLIVEIRA, 74,00 / 310, 763.147-2, JADSON DA SILVA FARIAS, 74,00 / 311, 779.405-3, JOSÉ ÉDER SILVA DE ARAUJO, 74,00 / 312, 777.464-8, SÁVIO

DE MELO ANDRADE, 74,00 / 313, 760.134-4, GABRIEL AUGUSTO REBOUÇAS GUIMARÃES, 74,00 / 314, 773.786-6, COARACY MARTINS DIAS, 74,00 / 315, 760.284-7, FERNANDO DOUGLAS ALVES TRAJANO, 74,00 / 316, 753.667-4, FRANCISCO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, 74,00 / 317, 701.455-3, DIEGO DA SILVA FARIAS, 74,00 / 318, 755.853-8, GLEISON NUNES MOREIRA, 74,00 / 319, 770.347-3, ELIABI SILVA DE SOUZA, 74,00.

AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

101, 751.500-6, ELINEIDE ARAÚJO DE SOUZA, 78,00 / 102, 760.351-7, PATRICIA DE MELO VIEIRA, 78,00 / 103, 781.312-0, IRLA DE ARAUJO SILVA, 78,00.

2 DA MATRÍCULA

2.1 Data: de 22 à 29 de abril de 2025 (dias úteis), das 8h às 13h.

2.2 Locais de matrícula:

Unidade	Telefone	Endereço
Rio Branco	(68) 3227-8076	Verde, BR 364, KM 02 – Bairro Jardim Europa
Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça – CIEPS	(68) 3322-1904	Rua Pedro Teles, nº 596 – Manoel Terças
Cruzeiro do Sul	(68) 3322-8346	
Centro Socioeducativo Juruá		
Brasília	(68) 3546-5688	Rua Praia Linda, nº 657 – Raimundo Chaar
Centro Socioeducativo Alto Acre		

2.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.4 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia da seguinte documentação:

a) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

b) Carteira de identidade civil;

c) CPF;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Regularidade Militar, para homens;

f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva ou provisória na categoria mínima AB. (Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009);

g) ter a idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos, completados até a data de matrícula no curso de formação (Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009).

2.5 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

### 3 DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula no Curso de Formação obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

3.2 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

3.2.1 O Curso de Formação poderá ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, à critério do ISE, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

3.2.2 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação.

3.3 Ao final do Curso de Formação o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.3.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% de cada disciplina que conste da prova final.

3.4 Reprovado no Curso de Formação, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.5 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo Art. 8º-B da Lei nº 2.179, de 09 de dezembro de 2009.

3.6 O resultado do Curso de Formação será publicado Diário Oficial do Estado e no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e caberá recurso para a etapa.

### 4 DO INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 Data da Aula Inaugural: 30 de abril de 2025.

### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão às expensas do candidato.

5.2 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto ao Instituto Socioeducativo do Acre – ISE, por meio do telefone (68) 3227-8076, do endereço eletrônico [gefcise@gmail.com](mailto:gefcise@gmail.com) ou junto à Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Mário Cesar Souza de Freitas  
Presidente do Instituto Socioeducativo

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025 – COMPRASGOV Nº 90174/2025 – SEFAZ

SEI Nº 0715.007435.00015/2025-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO DE BUSINESS INTELLIGENCE TABLEAU (BI), em modelo de assinatura, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre – SEFAZ/AC.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/04/2025, por meio dos sites [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 927996.

Propostas: Serão recebidas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 06/05/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Rio Branco-AC, 15 de Abril de 2025.

ASS Bruna Souza de Almeida Gotelip  
CAR Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025 – COMPRASGOV Nº 90169/2025 – FUNDHACRE

SEI Nº 0039.009454.00092/2024-67

Objeto: Aquisição de Dietas enterais, suplementos e módulos alimentares, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.